



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECRETO Nº 0344/2014, de 05 de Junho de 2014

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0345, de 17 de Março de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 1.980,00 (Um Mil e Novecentos e Oitenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.1006.2104 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO AS CRECHES	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	1.980,00
TOTAL	1.980,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.980,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1006.1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA ENSINO FUNDAMENTA	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	1.980,00
TOTAL	1.980,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.980,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 05 de Junho de 2014


JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO